

EDITAL N. 001/2015/DPAE

Dispõe sobre a inscrição de projetos que integram as modalidades de auxílio do Programa de Assistência Estudantil que constam neste Edital, a serem apresentados pela Assistência Estudantil dos campi/CAES, referentes às ações para o exercício de 2015, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFRR.

O Diretor do Departamento de Políticas de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 288/2014-RE-IFRR e com base no Decreto Nº 7234/10 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e na Resolução nº 066/12 do CONSUP que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFRR, torna público que estão abertas à Assistência Estudantil dos campi as inscrições para a apresentação de projetos para ações referentes ao exercício de 2015, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFRR.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar projetos apresentados pela Assistência Estudantil (CAES) dos Campi do IFRR para a concessão de auxílios a estudantes regularmente matriculados e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando garantir a permanência e o êxito no curso.

2. ESPÉCIES DE AUXÍLIOS:

2.1 O presente Edital visa selecionar projetos para a concessão de auxílios conforme a especificidade de cada Campus, nas modalidades especificadas abaixo:

- I. **Auxílio Alimentação:** destinado a contribuir para o custeio de despesas com a alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo.
- II. **Auxílio Transporte:** destinado a contribuir com o custeio de deslocamento do estudante no trajeto domicílio/campus – domicílio.
- III. **Auxílio Moradia** (somente para campus com alojamento): destina-se a oferecer moradia/alojamento ao estudante que saiu do seu local de origem para residir nas dependências oferecidas pelo Campus.

IV. **Auxílio Material Escolar:** destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.

3. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

3.1 A Assistência Estudantil do campus (CAES) deverá encaminhar projetos referentes às ações previstas para atendimento das demandas de assistência estudantil, para execução no exercício de 2015, no período e local abaixo especificado:

Período: de 23 de fevereiro de 2015 a 06 de março de 2015.

Horário: das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em dias úteis.

Local: **Há duas opções de entrega:**

1ª) A entrega física, que deverá ser realizada no Departamento de Políticas de Assistência Estudantil, no Prédio da Reitoria, na Rua Fernão Dias Paes Leme, Nº11, Bairro Calungá, ou;

2ª) A entrega digital, que poderá ser efetuada no e-mail do Departamento que é dpae@ifrr.edu.br

3.2 O modelo do projeto a ser apresentado está disponível no **Anexo I** deste edital.

3.3 Para cada modalidade de auxílio deverá ser preenchido um projeto específico.

4. DA FORMATAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

4.1 O(s) projeto(s) deverá (ão) seguir o modelo disponibilizado no Anexo I (com fonte Times New Roman, tamanho 12(máximo) e tamanho 10(mínimo) com espaço entre linhas simples), que deverá ser encaminhado ao Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAE) por correio eletrônico (dpae@ifrr.edu.br) ou entregue(s) impresso(s), conforme roteiro, no período e local estabelecidos no Item 1 deste edital.

5. DO PERÍODO PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS NOVOS

5.1 A análise dos projetos será realizada pela equipe técnica do DPAE, no período compreendido entre 09 e 10 de março de 2015.

5.2 A divulgação dos resultados ocorrerá dia 11 de março de 2015, via e-mail e envio de ofício a unidade requerente.

6. VALORES DOS AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRR.

6.1 Os valores estabelecidos por Campus para cálculo dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil serão ratificados em portaria publicada pelo gabinete da Reitoria do IFRR, conforme estabelecido abaixo:

6.2 VALORES PARA O CÁLCULO DOS AUXÍLIOS NO CAMPUS AMAJARÍ

VALORES PARA O CÁLCULO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Tipo de Alimentação	Valor máximo	Obs: O auxílio será calculado para alimentação mensal do aluno em dias letivos com base no valor unitário.
Café da Manhã	R\$ 5,00	
Almoço	R\$ 7,50	
Jantar	R\$ 7,50	

OBS: o auxílio transporte do Campus Amajari será fornecido através da contratação de Pessoa Jurídica por processo licitatório.

6.3 VALORES PARA CÁLCULO DOS AUXÍLIOS NO CAMPUS BOA VISTA:

VALORES PARA O CÁLCULO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Tipo de Alimentação	Valor máximo	Obs: O auxílio será calculado para alimentação mensal do aluno em dias letivos com base no valor unitário, que não ultrapasse o valor de R\$ 12,00 diário em razão da dotação orçamentária, conforme o art. 8º do Decreto 7.234/10.
Café da Manhã	R\$ 4,00	
Almoço	R\$ 8,00	
Jantar	R\$ 8,00	

VALORES PARA O CÁLCULO DO AUXÍLIO TRANSPORTE		
Valor correspondente para o deslocamento em um trecho (residência/campus).	R\$ 2,80	Obs: O auxílio será calculado para o transporte mensal do aluno em dias letivos, com base no valor unitário.

6.4 VALORES PARA CÁLCULO DOS AUXÍLIOS NO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE:

VALORES PARA O CÁLCULO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Tipo de Alimentação	Valor máximo	Obs: O auxílio será calculado para alimentação mensal do aluno em dias letivos com base no valor unitário, que não ultrapasse o valor de R\$ 12,00 diário em razão da dotação orçamentária, conforme o art. 8º do Decreto 7.234/10.
Café da Manhã	R\$ 4,00	
Almoço	R\$ 8,00	
Jantar	R\$ 8,00	

VALORES PARA O CÁLCULO DO AUXÍLIO TRANSPORTE		
Valor correspondente para o deslocamento em um trecho (residência/campus).	R\$ 2,80	Obs: O auxílio será calculado para o transporte mensal do aluno em dias letivos, com base no valor unitário.

6.5 VALORES PARA CÁLCULO DOS AUXÍLIOS NO CAMPUS CAMPUS BONFIM:

VALORES PARA O CÁLCULO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Tipo de Alimentação	Valor máximo	Obs: O auxílio será calculado para alimentação mensal do aluno em dias letivos com base no valor unitário.
Café da Manhã	R\$ 5,00	
Almoço	R\$ 7,50	
Jantar	R\$ 7,50	

6.6 VALORES PARA CÁLCULO DOS AUXÍLIOS NO CAMPUS NOVO PARAÍSO:

VALORES PARA O CÁLCULO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Tipo de Alimentação	Valor máximo	Obs: O auxílio será calculado para alimentação mensal do aluno em dias letivos com base no valor unitário.
Café da Manhã	R\$ 4,00	
Almoço	R\$ 8,00	
Jantar	R\$ 8,00	

OBS: o auxílio transporte do Campus Novo Paraíso será fornecido através da contratação de Pessoa Jurídica por processo licitatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 A entrega dos projetos é de responsabilidade exclusiva da Assistência Estudantil/CAES do campus solicitante.

7.2 Caso seja necessário, poderão ser solicitados, pelo DPAAE, dados complementares relacionados ao(s) projeto(s).

7.3 Outras informações poderão ser obtidas junto ao DPAAE pelo e-mail dpae@ifrr.edu.br

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2015.


Roberto de Queiroz-Lopes

Departamento de Políticas de Assistência Estudantil

ANEXO I (modelo de projeto)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO PARA OS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
INSTITUIÇÃO PROPONENTE /CAMPUS: Campus Boa Vista
1.OBJETIVO (motivo do projeto): Conceder material didático aos discentes regularmente matriculados no ano de 2015, com o objetivo de melhorar o desempenho escolar dos alunos.
2. JUSTIFICATIVA: O material didático é fundamental para o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos discentes, servindo como alicerce no processo do aprendizado.
3. METAS a ALCANÇAR (números de beneficiários para 2015): O projeto visa conceder material didático a aproximadamente 200 alunos regularmente matriculados, sendo 100 alunos do ensino médio e 100 alunos do ensino superior.
4. PÚBLICO ALVO: Estudantes em situação de vulnerabilidade social com renda per capita até um salário mínimo e meio.
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• INÍCIO: Fevereiro de 2015• TÉRMINO: Dezembro de 2015
6. ÓRGÃO EXECUTOR: () Departamento () Coordenação do curso: _____ (x) CAES
7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Nome: Roberto Queiroz
8. RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS E RELATÓRIOS À DPAAE: Nome: Andreia Monteiro
9. METODOLOGIAS ADOTADAS (como será realizado): A CAES lançará Edital para inscrição de candidatos nos benefícios de Assistência Estudantil. Após as inscrições realizará a avaliação socioeconômica dos candidatos e publicará a relação de candidatos contemplados. 9.1- DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS: <ul style="list-style-type: none">• FORMA DE REALIZAÇÃO: As inscrições dos alunos serão realizadas via Edital.• PERÍODO DE REALIZAÇÃO: o período de inscrição será de 02.01.2015 a 15.01.2015• O ÓRGÃO RESPONSÁVEL: CAES do campus.

9.2- DAS AVALIAÇÕES SÓCIOECONÔMICA:

- **FORMA DE REALIZAÇÃO:** será realizada a primeira etapa com a avaliação dos documentos dos candidatos, visto que a documentação será suficiente nesta primeira fase para a concessão do auxílio e, ao longo do semestre será realizada a visita domiciliar, que também é eliminatória, podendo o discente ter o benefício suspenso ou cancelado a qualquer tempo se for constatado qualquer irregularidade. A visita domiciliar serve de acompanhamento da situação socioeconômica do beneficiário e será a segunda etapa da avaliação socioeconômica.
- **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** a primeira etapa será realizada no período de 21.02.2015 a 26.02.2015, após esta etapa será divulgada a lista de contemplados; a segunda será realizada no decorrer do semestre letivo.
- **FREQUÊNCIA DAS AVALIAÇÕES:** as avaliações socioeconômicas serão realizadas sempre que houver necessidade.
- **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO:** as avaliações socioeconômicas serão de responsabilidade da CAES.

9.3- DAS CONCESSÕES DOS BENEFÍCIOS:

- **FORMA DE REALIZAÇÃO:** os benefícios serão liberados a partir da divulgação da lista de contemplados
- **PRAZO PARA O INÍCIO DA CONCESSÃO:** o prazo para o primeiro pagamento será o mês subsequente à divulgação dos contemplados.

9.4- DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

- **FORMA DE REALIZAÇÃO:** o Projeto, as inscrições, as avaliações socioeconômicas e acompanhamento da aplicação dos recursos que serão realizadas pela CAES.
- **FORMA DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO:** O pagamento será realizado na conta corrente do candidato, em uma única parcela por semestre.

9.5- COMPROVANTE DE DESPESA:

- O beneficiário ficará condicionado a comprovar o correto aproveitamento do auxílio seguindo orientações do Edital ao qual de vincular.

10. CRONOGRAMA DAS AÇÕES (datas das etapas/fases da execução do projeto):

- **LANÇAMENTO DO EDITAL:** em 02.01.2015

- **ENTREGA DE DOCUMENTOS:** de 16.02 a 20.02.2014
- **ANÁLISE DOCUMENTAL:** 21.02 a 26.02.2014
- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** em 27.02.2014
- **INÍCIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AO ESTUDANTE:** em 01.03.2015

11. RECURSOS NECESSÁRIOS:

Será necessário para desenvolvimento do projeto o valor de 50.000,00.

12. AVALIAÇÕES:

12.1- DO PROJETO (Avaliação Bimestral):

- A CAES encaminhará ao DPAE, bimestralmente um relatório com avaliação da frequência e do rendimento escolar dos alunos beneficiários.

12.2- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Avaliação semestral):

- A CAES enviará para o DPAE ao final de cada semestre, um relatório com as seguintes informações: o número de beneficiários no semestre, o valor dos recursos aplicados no período, se houve algum problema no pagamento dos benefícios e outros problemas que possam vir a ocorrer.

Boa vista – RR, 23 de fevereiro de 2015.

Assinatura do Responsável pelo Projeto